



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6153 DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

EMENTA: Declara de Necessidade Pública, para fins de desapropriação, o bem que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

considerando a constatação de supressão de vegetação nativa, seguida de escavação de talude e extração de saibro, todas caracterizadas como ações irregulares, em encostas situadas na Avenida das Palmeiras e Rua Santo Afonso – Jardim Primavera – neste Município, a teor do que ficou apurado nos processos 64.384/11 e apensos 5.199, 22.051/10 e 59.789/09;

considerando que, com a ocorrência de intempéries pluviométricas, as referidas ações, invariavelmente, vem redundando em sérias consequências de deslizamento e acumulação de terra nos diversos logradouros de seu entorno, notadamente, na principal avenida daquele bairro, onde se situa a Sede do Município;

considerando que, em tais circunstâncias, verificou-se a exposição do solo, como também alteração indesejável da paisagem natural da região e alteração do relevo, em pontos determinados, gerando escarpas abruptas e geotecnicamente instáveis naquele perímetro;

considerando que os proprietários dos mencionados imóveis, mesmo após terem sido intimados, nada fizeram, até o momento, para, em nome da necessidade pública, coibirem e/ou corrigirem a degradação ali perpetrada;

considerando, ainda, a política municipal de pleno desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, em nome do que necessária a execução de obras apropriadas de contenção e drenagem ao longo da face do mencionado talude, minimizando, assim, a flagrante degradação da potencialidade imobiliária existente no local,

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam declarados de Necessidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os lotes 18, 19 e 20, da Quadra 03 do 1.º Loteamento Chácaras Rio-Petrópolis, com frentes para a Avenida das Palmeiras, Jardim Primavera, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Os imóveis, objeto deste Decreto, passarão a integrar o Patrimônio Municipal, cuja desapropriação tem por finalidade obras necessárias de contenção de encostas.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de janeiro de 2012.


JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

